



## PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2017

Autor: **Vereador Leonardo Fraga Arantes**

**Torna obrigatório afixar em lugar visível lista de profissionais de saúde em estabelecimentos públicos que menciona e dá outras providências.**

O **Prefeito Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o **Poder Executivo Municipal**, obrigado a afixar em local visível, em todos os estabelecimentos públicos de saúde do Município, a relação de todos os profissionais em exercício e seu horário de trabalho, lotado em cada unidade.

**Art. 2º** - Na eventualidade de falta do profissional, justificada ou não, será afixada em local visível, o motivo de ausência e se implicará em desconto salarial.

**Art. 3º** - A presente lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “João Batista Ferreira de Souza”, 23 de março de 2017.

**LEONARDO FRAGA ARANTES**

**Vereador**



## **Justificativa:**

Submeto à autoridade dos meus nobres colegas da Câmara Municipal de Itapemirim, para fins de análise e pretendida aprovação, o incluso projeto Legislativo que **“Torna obrigatório afixar em lugar visível lista de profissionais de saúde em estabelecimentos públicos que menciona e dá outras providências”**. Este projeto de lei objetiva disponibilizar a população usuária do sistema público municipal de saúde as informações necessárias ao controle da frequência dos profissionais nas diversas unidades de atendimento.

É recorrente a reclamação de que os profissionais designados a determinadas unidades de saúde, ou não cumprem o horário que lhes é designado ou faltam a diversos plantões ou mesmo no atendimento diário.

Ademais, essas situações constituem em prejuízo constante, uma vez que os pacientes ficam aguardando por horas para serem informados da ausência dos profissionais da saúde, sempre com informações e desculpas desconstruídas. Assim, essa medida garantirá melhor clareza e evitará prognósticos incertos.

Em razão da relevância da matéria aqui tratada, o alcance da medida e o interesse público inerente é que se conta com a manifestação favorável dos demais vereadores.

Itapemirim – ES, em 23 de março de 2017.

**Leonardo Fraga Arantes**  
**Vereador - partido**